



Secretaria da Micro e Pequena Empresa da Presidência da República
 Secretaria de Reorganização e Simplificação
 Departamento de Registro Empresarial e Integração
 Secretaria de Estado de Desenvolvimento Econômico de Minas Gerais

Nº DO PROTOCOLO (Uso da Junta Comercial)

JUCEMG

UD06 - MF MONTES CLAROS

Ato: 002 - 12/12/2014 12:42



14/811.796-1

SECTOR DE LICITAÇÃO

Folha nº 241

Visto Rosângela

NIRE (na sede ou filial, quando a sede for em outra UF)	Código da Natureza Jurídica	Nº de Matrícula do Agente Auxiliar do Comércio
31206530906	2062	

1 - REQUERIMENTO

ILMO(A). SR(A). PRESIDENTE DA JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE MINAS GERAIS

NOME: **SILVA E GUEDES SOLUCOES EM TI LTDA -ME**
 (da Empresa ou do Agente Auxiliar do Comércio)

requer a V.Sª o deferimento do seguinte ato:

Nº FCN/REMP



J143850766375

Nº DE VIAS	CÓDIGO DO ATO	CÓDIGO DO EVENTO	QTDE	DESCRIÇÃO DO ATO / EVENTO
1	002	-	-	ALTERACAO
		051	1	CONSOLIDACAO DE CONTRATO/ESTATUTO
		2244	1	ALTERACAO DE ATIVIDADES ECONOMICAS (PRINCIPAL E SECUNDARIAS)
		2015	1	ALTERACAO DE OBJETO SOCIAL



MONTES CLAROS
Local

10 Dezembro 2014
Data

Representante Legal da Empresa / Agente Auxiliar do Comércio:

Nome: RAPHAEL PEREIRA DA SILVA
 Assinatura: Raphael Pereira Da Silva
 Telefone de Contato: _____

2 - USO DA JUNTA COMERCIAL

DECISÃO SINGULAR

DECISÃO COLEGIADA

Nome(s) Empresarial(ais) igual(ais) ou semelhante(s):

SIM

SIM

Processo em Ordem
À decisão

Data

Responsável

NÃO

Data

Responsável

NÃO

Data

Responsável

DECISÃO SINGULAR

Processo em exigência. (Vide despacho em folha anexa)

2ª Exigência

3ª Exigência

4ª Exigência

5ª Exigência

Processo deferido. Publique-se e arquite-se.

Processo indeferido. Publique-se.

19/12/14

Data

Kézia Mota Santos Machado
 MASP 1124101-5

Responsável

DECISÃO COLEGIADA

Processo

2ª Exigência

3ª Exigência

4ª Exigência

5ª Exigência

Processo

Processo



JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE MINAS GERAIS
 CERTIFICO O REGISTRO SOB O NRO: 5430759
 EM 17/12/2014
 #SILVA E GUEDES SOLUCOES EM TI LTDA -ME#

PROTOCOLO: 14/811.796-1

SECRETARIA GERAL



Vogal

AH1450312

OBSERVAÇÕES

G.M

[Handwritten signatures and initials]



Junta Comercial do Estado de Minas Gerais
 Certifico registro sob o nº 5430759 em 17/12/2014 da Empresa SILVA E GUEDES SOLUCOES EM TI LTDA -ME, Nire 31206530906 e protocolo 148117961 - 12/12/2014. Autenticação: B9846CEC4CEED4E4386F6FEB1DAC73658575825B. Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse www.jucemg.mg.gov.br e informe nº do protocolo 14/811.796-1 e o código de segurança 22Ka. Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 19/12/2014 por Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral.

SECRETARIA GERAL



2/5

SILVA E GUEDES SOLUÇÕES EM TI LTDA – ME
CNPJ N° 05.145.014/0001-17
NIRE: 312.065.309-06 EM 02/07/2002
Rua Tapajós, n° 41 - A, Bairro Melo, CEP: 39.401-065 – Montes Claros – MG.

OITAVA ALTERAÇÃO CONTRATUAL

MOTIVO: ALTERAÇÃO DO OBJETO SOCIAL E CONSOLIDAÇÃO.

Pelo presente instrumento particular de alteração e consolidação do contrato social, os abaixo-assinados:

RAPHAEL PEREIRA DA SILVA, brasileiro, casado, regime de comunhão parcial de bens, empresário, nascido aos 11/02/1987 portador do RG n° MG – 14.231.061 expedida pela SSP/MG e do CPF n° 073.166.506-64, residente e domiciliado na Rua Paulo Avelino Neto, n° 245, Bairro Antônio Pimenta, Montes Claros - MG CEP: 39.402-326;

FREDERICO GUEDES SIQUEIRA, brasileiro, solteiro, empresário, nascido aos 20/09/1988 portador do RG n° MG - 15.538.264 SSP/MG e do CPF n° 085.164.046-09 residente e domiciliado na Rua República da Colômbia, n° 673 - A, Bairro Conjunto residencial JK, Montes Claros - MG, CEP: 39.404-011;

DAYANE FERREIRA SANTANA VELOSO, brasileira, empresária, casada, regime de comunhão parcial de bens, nascida aos 12/06/1982 portadora do RG n° MG - 12.076.614 SSP/MG e do CPF n° 061.142.646-30 residente e domiciliada na Rua Silvío Teixeira, n° 197 - B, Bairro São José, Montes Claros – MG, CEP: 39.400.354, e

RODRIGO RICARDO PASSOS, brasileiro, empresário, casado, regime de comunhão parcial de bens, nascido aos 16/07/1977, portador do RG n° 009.050.615-5 SSP/RJ e do CPF n° 074.421.697-40 residente e domiciliado na Rua Bernardo Cupertino, n° 456, apartamento 702, Bairro Martins, Uberlândia – MG, CEP 38.400-444 únicos sócios de uma sociedade empresária limitada sob a denominação de "SILVA E GUEDES SOLUÇÕES EM TI LTDA - ME", com sede na Rua Tapajós, n° 41 - A, Melo, Montes Claros - MG, CEP: 39.401-065, com contrato social arquivado na Junta Comercial do Estado de Minas Gerais sob NIRE n° 312.065.309-06 em sessão de 02/07/2002, resolvem entre si, como de fato resolvido tem, na melhor forma de direito e de pleno e comum acordo, alterar o seu contrato social conforme as cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA - O objeto social passa neste ato de a prestação de serviços de comunicação multimídia – SCM, monitoramento de serviços de sistemas de segurança, provedores de acesso as redes de comunicação e de voz sobre protocolo internet – VOIP, comércio varejista e manutenção de máquinas, equipamentos e materiais de informática, telecomunicações e equipamentos eletroeletrônicos, comércio varejista especializado de equipamentos de telefonia, comunicação e outros artigos de uso pessoal e domésticos não especificados anteriormente (fones de ouvido, webcam, mouses ópticos), reparação e manutenção de computadores e de equipamentos e treinamento de cursos profissional de nível básico, destinados a qualificar e requalificar trabalhadores, prestação de serviço de suporte técnico, manutenção e outros serviços em tecnologia da informação (formatação, backup, restauração de sistema, configurações), desenvolvimento de softwares de computadores sob encomenda. Serviços de telefonia fixa comutada – STFC, desenvolvimento e licenciamento de programas de computador customizáveis desenvolvidos dentro do próprio estabelecimento e locação de equipamentos de telecomunicação para a prestação de serviços de comunicação multimídia – SCM, monitoramento de serviços de sistemas de segurança, provedores de acesso as redes de comunicação e de voz sobre protocolo internet – VOIP, comércio varejista e manutenção de máquinas, equipamentos e materiais de informática, telecomunicações e equipamentos eletroeletrônicos, comércio varejista especializado de equipamentos de telefonia, comunicação e outros artigos de uso pessoal e domésticos não especificados anteriormente (fones de ouvido, webcam, mouses ópticos), reparação e manutenção de computadores e de equipamentos e treinamento de cursos profissional de nível básico, destinados a qualificar e requalificar trabalhadores, prestação de serviço de suporte técnico, manutenção e outros serviços em tecnologia da informação (formatação, backup, restauração de sistema, configurações), desenvolvimento de softwares de computadores sob encomenda. Serviços de telefonia fixa comutada – STFC, desenvolvimento e licenciamento de programas de computador customizáveis desenvolvidos dentro do próprio estabelecimento, locação de equipamentos de telecomunicação e atividade de teleatendimento.

Handwritten signatures and initials at the bottom of the page.



CLÁUSULA SEGUNDA - Em virtude das alterações havidas, fica o presente contrato social vigorando com as cláusulas e condições seguintes, totalmente consolidadas neste presente instrumento de alteração contratual.

CONTRATO SOCIAL CONSOLIDAÇÃO

Pelo presente instrumento particular de consolidação de contrato social, os abaixo-assinados:

RAPHAEL PEREIRA DA SILVA, brasileiro, casado, regime de comunhão parcial de bens, empresário, nascido aos 11/02/1987 portador do RG nº MG - 14.231.061 expedida pela SSP/MG e do CPF nº 073.166.506-64, residente e domiciliado na Rua Paulo Avelino Neto, nº 245, Bairro Antônio Pimenta, Montes Claros - MG CEP: 39.402-326;

FREDERICO GUEDES SIQUEIRA, brasileiro, solteiro, empresário, nascido aos 20/09/1988 portador do RG nº MG - 15.538.264 SSP/MG e do CPF nº 085.164.046-09 residente e domiciliado na Rua República da Colômbia, nº 673 - A, Bairro Conjunto residencial JK, Montes Claros - MG, CEP: 39.404-011;

DAYANE FERREIRA SANTANA VELOSO, brasileira, empresária, casada, regime de comunhão parcial de bens, nascida aos 12/06/1982 portadora do RG nº MG - 12.076.614 SSP/MG e do CPF nº 061.142.646-30 residente e domiciliada na Rua Sílvio Teixeira, nº 197 - B, Bairro São José, Montes Claros - MG, CEP: 39.400.354, e

RODRIGO RICARDO PASSOS, brasileiro, empresário, casado, regime de comunhão parcial de bens, nascido aos 16/07/1977, portador do RG nº 009.050.615-5 SSP/RJ e do CPF nº 074.421.697-40 residente e domiciliado na Rua Bernardo Cupertino, nº 456, apartamento 702, Bairro Martins, Uberlândia - MG, CEP 38.400-444 têm entre si justo e contratado uma sociedade empresária limitada, regida pelas cláusulas e condições seguintes e nas omissões, pela legislação específica que disciplina essa forma societária.

CLÁUSULA PRIMEIRA - Por este instrumento fica consolidada uma Sociedade Limitada, que gira sob a razão social de "SILVA E GUEDES SOLUÇÕES EM TI LTDA - ME", com sede na Rua Tapajós, nº 41 - A, Bairro Melo, CEP: 39.401-065 - Montes Claros - MG.

CLÁUSULA SEGUNDA - A sociedade tem como objeto social a prestação de serviços de comunicação multimídia - SCM, monitoramento de serviços de sistemas de segurança, provedores de acesso as redes de comunicação e de voz sobre protocolo internet - VOIP, comércio varejista e manutenção de máquinas, equipamentos e materiais de informática, telecomunicações e equipamentos eletroeletrônicos, comércio varejista especializado de equipamentos de telefonia, comunicação e outros artigos de uso pessoal e domésticos não especificados anteriormente (fones de ouvido, webcam, mouses ópticos), reparação e manutenção de computadores e de equipamentos e treinamento de cursos profissional de nível básico, destinados a qualificar e requalificar trabalhadores, prestação de serviço de suporte técnico, manutenção e outros serviços em tecnologia da informação (formatação, backup, restauração de sistema, configurações), desenvolvimento de softwares de computadores sob encomenda. Serviços de telefonia fixa comutada - STFC, desenvolvimento e licenciamento de programas de computador customizáveis desenvolvidos dentro do próprio estabelecimento, locação de equipamentos de telecomunicação e atividade de teleatendimento.

CLÁUSULA TERCEIRA - A sociedade iniciou suas atividades em 02/05/2002 e continua seu prazo de duração por tempo indeterminado.

[Handwritten signatures and initials]



CLÁUSULA QUARTA - O capital social é de R\$ 30.000,00 (Trinta mil reais), divididos em 30.000 (Trinta mil) cotas de valor nominal de R\$ 1,00 (um real) cada, totalmente subscrito e integralizado em moeda corrente nacional, e assim distribuído entre os sócios:

Sócios	Cotas	Valor
RAPHAEL PEREIRA DA SILVA	7.500	R\$ 7.500,00
FREDERICO GUEDES SIQUEIRA	7.500	R\$ 7.500,00
DAYANE FERREIRA SANTANA VELOSO	7.500	R\$ 7.500,00
RODRIGO RICARDO PASSOS	7.500	R\$ 7.500,00
Total	30.000	R\$ 30.000,00

CLÁUSULA QUINTA – As quotas são indivisíveis e não poderão ser cedidas ou transferidas a terceiros sem o consentimento do outro sócio, a quem fica assegurado, em igualdade de condições e preço direito de preferência para sua aquisição se postas à venda, formalizando, se realizada a cessão delas, a alteração contratual pertinente.

CLÁUSULA SEXTA – A responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor de suas quotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do capital social.

CLÁUSULA SÉTIMA- A administração da sociedade cabe ao sócio **RAPHAEL PEREIRA DA SILVA** com poderes e atribuições de representação ativa e passiva na sociedade, judicial e extrajudicial, podendo praticar todos os atos compreendidos no objeto social, sempre de interesse da sociedade, autorizado o uso do nome empresarial, vedado, no entanto, em atividades estranhas ao interesse social ou assumir obrigações seja em favor de qualquer dos cotistas ou de terceiros, bem como onerar ou alienar bens imóveis da sociedade, sem autorização dos outros sócios.

CLÁUSULA OITAVA – Ao término de cada exercício social, em 31 de dezembro, o administrador prestará contas justificadas de sua administração, procedendo à elaboração do inventário, do balanço patrimonial e do balanço de resultados econômicos, cabendo aos sócios, na proporção de suas cotas, os lucros ou perdas apurados.

CLÁUSULA NONA – Nos quatro meses seguintes ao término do exercício social, os sócios deliberarão sobre as contas e designarão administrador (es) quando for o caso.

CLÁUSULA DÉCIMA – A sociedade poderá a qualquer tempo, abrir ou fechar filial ou outra dependência, mediante alteração contratual assinada por todos os sócios.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – O Sócio-administrador poderá ter uma Retirada mensal a título de Pró-labore, cujo valor será fixado dentro dos limites permitidos pela legislação do imposto de renda.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – Falecendo ou interditando qualquer sócio, a sociedade continuará suas atividades com os herdeiros, sucessores e o incapaz. Não sendo possível ou inexistindo interesses destes ou do sócio remanescente, o valor de seus haveres será apurado e liquidado com base na situação patrimonial da sociedade, à data da resolução, verificada em balanço especialmente levantado.

PARÁGRAFO ÚNICO - O mesmo procedimento será adotado em outros casos em que a sociedade se resolva em relação a seu sócio conforme art. 1.028 e art. 1.031 do Código Civil de 10 de janeiro de 2002.

[Handwritten signatures and initials in blue ink]



JUCEMG

SETOR DE LICITAÇÕES
Folha nº 245
Visto Rosângela

5/5

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – O administrador declara, sob as penas da lei, de que não está impedido de exercerem a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – Fica eleito o foro de Montes Claros – MG, para exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultante deste contrato.

E por estarem assim justos e contratados, lavram e assinam este instrumento.

Montes Claros, 10 de dezembro de 2014.

VICTOR
3º OFÍCIO

01. Pedro

Raphael Pereira Da Silva
RAPHAEL PEREIRA DA SILVA
CPF: 073.166.506-64

VICTOR
3º OFÍCIO

Frederico Guedes Siqueira
FREDERICO GUEDES SIQUEIRA
CPF: 085.164.046-09

Serviço
Notarial 30

Dayane F. Santana Veloso
DAYANE FERREIRA SANTANA VELOSO
CPF: 061.142.646-30

Rodrigo Ricardo Passos
RODRIGO RICARDO PASSOS
CPF: 074.421.697-40

TESTEMUNHAS:

Daniel P. de Souza
DANIEL PEREIRA DE SOUZA
CPF: 071.725.846-78

Maria Conceição Martins
MARIA CONCEIÇÃO MARTINS
CPF: 796.876.366-53

CARTÓRIO DO PRIMEIRO OFÍCIO DE NOTAS DE MONTES CLAROS - MG
Rua Carlos Prates, 305 - Centro - CEP 35400-000 - Montes Claros - MG
Fone: (35) 3210-5529 / 3227-8834 - E-Mail: cartorio@jucemg.org.br

Reconheço como autêntica(s) a(s) firma(s) abaixo
(BTF54562) DAYANE FERREIRA SANTANA VELOSO
Montes Claros, 12/12/2014.
Em Testemunho da verdade.

Pedro Paulo Silva Alves

Emol: R\$3,68, TFC: R\$1,21, FCR: R\$0,22, Total: R\$5,11

PAULO HERMANO
Montes Claros - MG
RECONHECIMENTO DE FIRMA
BTF 54562

CARTÓRIO 3º OFÍCIO
DOCUMENTO SELADO
NO VERSO

Serviço
Notarial 30



Junta Comercial do Estado de Minas Gerais

Certifico registro sob o nº 5430759 em 17/12/2014 da Empresa SILVA E GUEDES SOLUCOES EM TI LTDA -ME, Nire 31206530906 e protocolo 148117961 - 12/12/2014. Autenticação: B9846CEC4CEED4E4386F6FEB1DAC73658575825B. Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse www.jucemg.mg.gov.br e informe nº do protocolo 14/811.796-1 e o código de segurança 22Ka Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 19/12/2014 por Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral.

MARINELY DE PAULA BOMFIM
SECRETÁRIA-GERAL

Selo de fiscalização
RECONHECIMENTO DE FIRMA
BTZ 04218

Escritório Autorizado
M. CLAROS - MG
Av. Celso de Mello, 1000 - Taboão
Av. João Guilherme B. Prates
Taboão Sulst.
Cláudio H. D. Prates
Escritório Autorizado

Reconheço por Autenticidade a(s) firma(s) Itapetina
Itapetina da Silva
Em testemunho da da verdade.

M. Claros da 13 14

Selo de fiscalização
RECONHECIMENTO DE FIRMA
BTZ 04217

Escritório Autorizado
M. CLAROS - MG
Av. Celso de Mello, 1000 - Taboão
Av. João Guilherme B. Prates
Taboão Sulst.
Cláudio H. D. Prates
Escritório Autorizado

Reconheço por Semelhança a(s) firma(s) Frederico
Guedes Silva
Em testemunho da da verdade.

M. Claros da 13 14

3º SERVIÇO NOTARIAL - UBERLÂNDIA (MG) - Tabelião: EDUARDO MAURÍCIO RODRIGUES DA CUNHA
Av. Getúlio Vargas, 1.045 - Centro - CEP 38400-299 - Telefax: (34) 3236-8574

Reconheço por autenticidade a(s) firma(s) de:
(BSH69204) RODRIGO RICARDO PASSOS
Uberlândia, 11/12/2014 10:21:39 JOAO MANDEL 13667
Em testemunho da da verdade.

João Manoel Lino Filho - Escrevente
Emol.: R\$3,68 - F.R.R.: R\$0,22 - I.F.: R\$1,21 Total: R\$5,11

SERVIÇO NOTARIAL
Manoel
Lino Filho
Esc. Aux.
Uberlândia - MG

Selo de fiscalização
RECONHECIMENTO DE FIRMA
BSH 69204

Serviço Notarial 30




Comprovante de Inscrição e de Situação Cadastral

Folha nº 247

Visto Rosângela

Contribuinte,

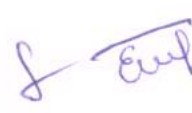
Confira os dados de Identificação da Pessoa Jurídica e, se houver qualquer divergência, providencie junto à RFB a sua atualização cadastral.

 REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA		
NÚMERO DE INSCRIÇÃO 05.145.014/0001-17 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 02/07/2002
NOME EMPRESARIAL SILVA E GUEDES SOLUCOES EM TI LTDA - ME		
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) SEG SOLUCOES EM TI		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 61.10-8-03 - Serviços de comunicação multimídia - SCM		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 82.20-2-00 - Atividades de teleatendimento 47.52-1-00 - Comércio varejista especializado de equipamentos de telefonia e comunicação 47.59-8-99 - Comércio varejista de outros artigos de uso pessoal e doméstico não especificados anteriormente 62.09-1-00 - Suporte técnico, manutenção e outros serviços em tecnologia da informação 61.90-6-02 - Provedores de voz sobre protocolo internet - VOIP 61.90-6-99 - Outras atividades de telecomunicações não especificadas anteriormente 61.90-6-01 - Provedores de acesso às redes de comunicações 95.21-5-00 - Reparação e manutenção de equipamentos eletroeletrônicos de uso pessoal e doméstico 80.20-0-00 - Atividades de monitoramento de sistemas de segurança 95.12-6-00 - Reparação e manutenção de equipamentos de comunicação 95.11-8-00 - Reparação e manutenção de computadores e de equipamentos periféricos 85.99-6-99 - Outras atividades de ensino não especificadas anteriormente 62.02-3-00 - Desenvolvimento e licenciamento de programas de computador customizáveis 61.10-8-01 - Serviços de telefonia fixa comutada - STFC 62.01-5-00 - Desenvolvimento de programas de computador sob encomenda 47.51-2-01 - Comércio varejista especializado de equipamentos e suprimentos de informática 47.53-9-00 - Comércio varejista especializado de eletrodomésticos e equipamentos de áudio e vídeo 77.39-0-99 - Aluguel de outras máquinas e equipamentos comerciais e industriais não especificados anteriormente, sem operador		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 206-2 - SOCIEDADE EMPRESARIA LIMITADA		
LOGRADOURO R TAPAJOS	NÚMERO 41	COMPLEMENTO : A;
CEP 39.401-065	BAIRRO/DISTRITO MELO	MUNICÍPIO MONTES CLAROS
		UF MG
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA		DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 03/11/2005
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL		
SITUAÇÃO ESPECIAL *****		DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.470, de 30 de maio de 2014.

Emitido no dia 17/12/2014 às 17:01:44 (data e hora de Brasília).

Página: 1/1





 Preparar Página
para Impressão



Secretaria de Estado de
Fazenda de Minas Gerais

Comprovante de Inscrição Estadual

DADOS CADASTRAIS

INSCRIÇÃO ESTADUAL : 433193326.00-37 CNPJ : 051450140001-17

NOME EMPRESARIAL : SILVA E GUEDES SOLUCOES EM TI LTDA - ME

NOME FANTASIA : SEG SOLUCOES EM TI

CNAE-F/DESCRIÇÃO : Serviços de comunicação multimídia - SCM

NATUREZA JURIDICA : SOCIEDADE EMPRESARIA LIMITADA
REGIME DE RECOLHIMENTO : SIMPLES NACIONAL
CATEGORIA : UNICO

DATA DA INSCRIÇÃO : 09/10/2002

SITUAÇÃO DA INSCRIÇÃO : ATIVO
DATA DA SITUAÇÃO DA INSCRIÇÃO :

ENDEREÇO DO ESTABELECIMENTO

CEP : 39401065 UF : MINAS GERAIS MUNICIPIO : MONTES CLAROS

DISTRITO POVOADO :

BAIRRO : MELO

LOGRADOURO : RUA TAPAJOS

NUMERO : 41 COMPLEMENTO : A,

COMPLEMENTO DE CEP :

EMITIDO EM

16/12/2014 11:01:27

SETOR DE LICITAÇÕES

Folha nº 248

Visto Rosângela

[Handwritten signatures and initials]



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional
Secretaria da Receita Federal do Brasil



CERTIDÃO CONJUNTA NEGATIVA
DE DÉBITOS RELATIVOS AOS **TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO**

Nome: **SILVA E GUEDES SOLUCOES EM TI LTDA - ME**
CNPJ: **05.145.014/0001-17**

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a tributos administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão, emitida em nome da matriz e válida para todas as suas filiais, refere-se exclusivamente à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN, não abrangendo as contribuições previdenciárias e as contribuições devidas, por lei, a terceiros, inclusive as inscritas em Dívida Ativa do Instituto Nacional do Seguro Social (INSS), objeto de certidão específica.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://www.receita.fazenda.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.fazenda.gov.br>>.

Certidão emitida com base na Portaria Conjunta PGFN/RFB nº 3, de 02/05/2007.
Emitida às 13:46:59 do dia 03/10/2014 <hora e data de Brasília>.

Válida até 01/04/2015.

Código de controle da certidão: **8E70.FCC9.0656.0E0F**

Certidão emitida gratuitamente.

Atenção: qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

Modelo aprovado pela Portaria Conjunta PGFN/SRF nº 3, de 22/11/2005, alterada pela Portaria Conjunta PGFN/SRF nº 1, de 19/05/2006.



SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA DE MINAS GERAIS

CERTIDÃO DE DÉBITOS TRIBUTÁRIOS

Negativa

CERTIDÃO EMITIDA EM:
06/12/2014CERTIDÃO VALIDA ATÉ:
06/03/2015

NOME/NOME EMPRESARIAL: SILVA E GUEDES SOLUCOES EM TI LTDA - ME

INSCRIÇÃO ESTADUAL: 433193326.00-37

CNPJ/CPF: 05.145.014/0001-17

SITUAÇÃO: Ativo

LOGRADOURO: RUA TAPAJOS

NÚMERO: 41

COMPLEMENTO: A,

BAIRRO: MELO

CEP: 39401065

DISTRITO/POVOADO:

MUNICÍPIO: MONTES CLAROS

UF: MG

Ressalvado o direito de a Fazenda Pública Estadual cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que:

1. Não constam débitos relativos a tributos administrados pela Fazenda Pública Estadual e/ou Advocacia Geral do Estado;

2. No caso de utilização para lavratura de escritura pública ou registro de formal de partilha, de carta de adjudicação expedida em autos de inventário ou de arrolamento, de sentença em ação de separação judicial, divórcio, ou de partilha de bens na união estável e de escritura pública de doação de bens imóveis, esta certidão somente terá validade se acompanhada da Certidão de Pagamento / Desoneração do ITCD, prevista no artigo 39 do Decreto 43.981/2005.

Certidão válida para todos os estabelecimentos da empresa, alcançando débitos tributários do sujeito passivo em Fase Administrativa ou inscritos em Dívida Ativa.

IDENTIFICAÇÃO

NÚMERO DO PTA

DESCRIÇÃO

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada no sítio da Secretaria de Estado de Fazenda de Minas Gerais em www.fazenda.mg.gov.br => certidão de débitos tributários => certificar documentos

CÓDIGO DE CONTROLE DE CERTIDÃO: 2014000087975143



Prefeitura Municipal de Montes Claros
Secretaria de Finanças

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS
23962 / 2014



NOME OU RAZÃO SOCIAL

SILVA E GUEDES SOLUCOES EM TI LTDA ME

ENDEREÇO COMPLETO

R TAPAJOS
MELO

41
39401065

A
Montes Claros

MG

CPF/CNPJ

05.145.014/0001-17

CÓD. CONTRIBUINTE

9500140112

Consultando nossos arquivos constatamos que NADA CONSTA nesta PREFEITURA, em nome do contribuinte acima citado, e até a presente data, referente a débitos vencidos relativos a Impostos e Taxas, sob qualquer título.

Quanto a esta CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS ficam ressalvados, entretanto, eventuais direitos de a Fazenda Pública do Município de Montes Claros lançar e cobrar débitos que venham a ser apurados.

FIM EXPRESSO A QUE SE DESTINA ESSA CERTIDÃO

Contratação Poder Publico

OBSERVAÇÕES

ESTA CERTIDÃO NÃO TEM VALIDADE PARA EFEITOS DE TRANSMISSÃO DE IMÓVEL E PARA FINS DE INVENTÁRIO.

DATA DE EMISSÃO

10/12/2014

DATA DE VALIDADE

10/03/2015

QUALQUER RASURA INVÁLIDA A CERTIDÃO

Esse documento foi impresso via Internet. Para testar sua autenticidade acesse www.montesclaros.mg.gov.br, clique em IPTU ONLINE, na opção Autentica Certidão e digite as informações solicitadas.

Código Autenticidade: 840827804840827



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil

CERTIDÃO NEGATIVA
DE DÉBITOS RELATIVOS ÀS CONTRIBUIÇÕES PREVIDENCIÁRIAS
E ÀS DE TERCEIROS

Nº 197472014-88888014
Nome: SILVA E GUEDES SOLUCOES EM TI LTDA - ME
CNPJ: 05.145.014/0001-17



Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que **não constam pendências** em seu nome relativas a contribuições administradas pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU).

Esta certidão, emitida em nome da matriz e válida para todas as suas filiais, refere-se exclusivamente às contribuições previdenciárias e às contribuições devidas, por lei, a terceiros, inclusive às inscritas em DAU, não abrangendo os demais tributos administrados pela RFB e as demais inscrições em DAU, administradas pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), objeto de Certidão Conjunta PGFN/RFB.

Esta certidão é válida para as finalidades previstas no art. 47 da Lei nº 8.212 de 24 de julho de 1991, exceto para:

- averbação de obra de construção civil no Registro de Imóveis;
- redução de capital social, transferência de controle de cotas de sociedade limitada e cisão parcial ou transformação de entidade ou de sociedade sociedade empresária simples;
- baixa de firma individual ou de empresário, conforme definido pelo art.931 da Lei nº 10.406, de 10 de Janeiro de 2002 - Código Civil, extinção de entidade ou sociedade empresária ou simples.

A aceitação desta certidão está condicionada à finalidade para a qual foi emitida e à verificação de sua autenticidade na Internet, no endereço <<http://www.receita.fazenda.gov.br>>

Certidão emitida com base na Portaria Conjunta PGFN/RFB nº 01, de 20 de janeiro de 2010.

Emitida em 14/07/2014.
Válida até 10/01/2015.

Certidão emitida gratuitamente.

Atenção: qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

IMPRIMIR VOLTAR



Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 05145014/0001-17
Razão Social: SILVA E GUEDES SOLUCOES EM TI LTDA
Nome Fantasia: SEG SOLUCOES EM TI
Endereço: R TAPAJOS 41 CASA A / MELO / MONTES CLAROS / MG / 39401-065

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 15/12/2014 a 13/01/2015

Certificação Número: 2014121507214028428739

Informação obtida em 15/12/2014, às 15:55:15.

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei está condicionada à verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br

SETOR DE LICITAÇÃO

Folha nº 253

Visto *Rosângela*



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

SETOR DE REGISTRAÇÕES
Folha nº 254
Visto Rosângela

Nome: SILVA E GUEDES SOLUCOES EM TI LTDA - ME (MATRIZ E FILIAIS)
 CNPJ: 05.145.014/0001-17
 Certidão nº: 71147109/2014
 Expedição: 05/12/2014, às 16:04:58
 Validade: 02/06/2015 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que SILVA E GUEDES SOLUCOES EM TI LTDA - ME (MATRIZ E FILIAIS), inscrito(a) no CNPJ sob o nº 05.145.014/0001-17, NÃO CONSTA do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base no art. 642-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentado pela Lei nº 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa nº 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, de 24 de agosto de 2011.

Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho e estão atualizados até 2 (dois) dias anteriores à data da sua expedição.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho ou Comissão de Conciliação Prévia.



180/2014 CERTIDÃO CÍVEL NEGATIVA - PESSOA NATURAL/JURÍDICA - ESPECÍFICA POR AÇÃO

CERTIFICO que, revendo os registros de distribuição de ação de NATUREZA CÍVEL nesta comarca, até a presente data, nas ações específicas de CONCORDATA PREVENTIVA, CONCORDATA SUSPENSIVA, FALÊNCIA, RECUPERAÇÃO EXTRAJUDICIAL, RECUPERAÇÃO JUDICIAL NADA CONSTA em tramitação contra:
SILVA E GUEDES SOLUCOES EM TI LTDA
OUTRO DOC: CNPJ: 05145014000117

A PRESENTE CERTIDÃO NÃO EXCLUI A POSSIBILIDADE DA EXISTÊNCIA DE OUTRAS AÇÕES DE NATUREZA DIVERSA DAQUELAS AQUI MENCIONADAS.

MONTES CLAROS, 09 de DEZEMBRO de 2014 - 09:32:04

PAULO CANELA FILHO
ESCRIVÃO(O) DO JUDICIAL

SETOR DE LICITAÇÃO
Folha nº 255
Visto [assinatura]

ATENÇÃO:

Certidão composta de 001 folha(s).
A presente certidão abrange os processos da Justiça Comum, do Juizado Especial e da Turma Recursal.
Documento emitido por processamento eletrônico. Qualquer emenda ou rasura gera sua invalidade e será considerada como indicio de possível adulteração ou tentativa de fraude.
Esta certidão só é válida no original ou devidamente autenticada por oficial público. Para maior segurança, confira a grafia do nome solicitado, a data e hora de emissão.
ISENTO DE PAGAMENTO. Provimento-conjunto nº 12/2010
FÓRUM GONÇALVES CHAVES
R. RAIMUNDO PENALVA, 70 BAIRRO: VILA GUILHERMINA CEP: 39401010
MONTES CLAROS - MINAS GERAIS

Autenticação
Selo de Fiscalização
1º. OFÍCIO DE JUIZADO DE MONTES CLAROS - MG
Telefone: (35) 6216-6222
A presente cópia fotostática confere com o original.
Montes Claros 16 DEZ. 2014
Paulo Hermo Soares Ribeiro - Tabelião
Romilda do Cavalho Ribeiro - Tabeliã Substituta
Aline Pereira dos Reis - Ana Paula Barbosa de Brito
Sahrine Menezes Maurício - Pedro Paulo Silva Alves

[Handwritten signatures and initials]


ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

A empresa Conectiva Digital Soluções Integradas, inscrita no CNPJ sob nº 08.914.002/0001-06, situada na Rua Germano Gonçalves 545 lojas 8, bairro São José, Montes Claros-MG, atesta para os devidos fins que a empresa Silva e Guedes Soluções em TI, inscrita no CNPJ sob nº 05.145.014/0001-17, situada na Rua Tapajós 41A, Bairro Melo, na mesma cidade, prestou os serviços abaixo especificados em plenas condições de uso, no prazo de entrega estabelecido.

- *Estrutura de Call Center com fornecimento de serviço de suporte e operação completos. Com um total de 9 atendentes cobrindo 122 cidades do Estado de MG em atendimento a R8 do grupo América Móvil. Totalizando 3200 ligações por mês na estrutura implantada. O contrato de apoio prestado atendeu todos os níveis de qualidade de serviço. MTBF, disponibilidade e tempo de resposta estão dentro dos padrões para a solução de Call Center. Todo apoio operacional e estrutural contratados foram amparados por um sistema de gravação de chamados e geração de relatórios completo.*



Atestamos que tais fornecimentos ou prestações de serviços foram executados satisfatoriamente, não existindo em nossos registros, até a presente data, fatos que desabonem sua conduta e responsabilidade com as obrigações assumidas.

Montes Claros - 30 de Julho de 2014


Denis Miranda Rodrigues
Gerente Geral
Conectiva Digital Soluções Integradas

08.914.002/0001-06
INSC. EST. 001.041.217.0000
CONECTIVA DIGITAL SOLUÇÕES INTEGRADAS LTDA - ME
Rua Germano Gonçalves, 545 LJ 08
B: São José - CEP: 39400-352
MONTES CLAROS - MG

CONECTIVA DIGITAL - SOLUÇÕES INTEGRADAS
CNPJ: 08.914.002/0001-06 - INC. EST.: 001.041.217-0000 - INC. MUNIC.: 439430
Rua Germano Gonçalves, 545, Loja 8, São José - CEP: 39.400-352 - Montes Claros - MG
Fone / Fax: (038) 3213-0707-9143-7326
Web Site: www.conectivadigital.com
E-mail: denis@conectivadigital.com



SETORD. DES
Folha nº 257
Visto *Muzangela*

PREGÃO PRESENCIAL Nº. 02/2014

PROCESSO Nº. 07/2014

DECLARAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO DISPOSTO NO INCISO V DO ART. 27 DA LEI
FEDERAL Nº 8.666/1993

A empresa **SILVA E GUEDES SOLUÇÕES EM TI LTDA - ME**, inscrita no CNPJ sob nº **05.145.014/0001-17**, sediada na **RUA TAPAJÓS, Nº 41ª, BAIRRO: MELO**, cidade de **MONTES CLAROS**, Estado **MG**, telefone **(38) 3216-9282**, e-mail para contato **seg@seg.eti.br**, neste ato representada pelo Sr. **RAPHAEL PEREIRA DA SILVA**, portador da cédula de identidade RG **MG-14.231.061** e CPF de nº **073.166.506-64**, **DECLARA**, para fins do disposto no inciso V do art. 27 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, acrescido pela Lei nº 9.854, de 27 de outubro de 1999, que não emprega menor de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e que também não emprega menor de 16 (dezesesseis) anos, salvo na condição de aprendiz.

Montes Claros, 23 de Dezembro de 2014.

Raphael Pereira Da Silva

SILVA E GUEDES SOLUÇÕES EM TI LTDA - ME

CNPJ: 05.145.014/0001-17

RAPHAEL PEREIRA DA SILVA

RG: MG-14.231.061

CPF: 073.166.506-64

SÓCIO - DIRETOR

05.145.014/0001-17

SILVA E GUEDES SOLUÇÕES EM TI LTDA-ME
SEG SOLUÇÕES EM TI

Rua Tapajós, 41-A-Melo
Cep: 39.401-065

Montes Claros - MG